

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

Portaria n.º 1.418/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para o período de 14 de setembro de 2026 a 3 de outubro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000009.000002/2025-29;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2, titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente - NUDECA, sem efeitos financeiros, no período de 14 de setembro de 2026 a 3 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TJ49RDXTAA-W4JI0GAPFW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TJ49RDXTAA-W4JI0GAPFW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

Portaria n.º 1.416/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000179.000026/2026-15;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula n.º 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências de instrução e julgamento aprazadas para o dia 27 de agosto de 2026, perante a 3ª Vara da Comarca de Caicó, de atribuição da 3ª Defensoria Criminal de Caicó.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TJ49RDXTAA-535IR6711M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TJ49RDXTAA-535IR6711M-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

Portaria n.º 1.414/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000179.000027/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula n.º 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 1º de setembro de 2026, perante a 2ª Vara da Comarca de Caicó.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TJ49RDXTAA-E1RJIW3CNC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TJ49RDXTAA-E1RJIW3CNC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

Portaria n.º 1.413/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO o teor do edital n.º 48/2026, publicado no Diário Oficial no dia 13 de junho do ano em curso;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula n.º 210.580-2, titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 3 de setembro de 2026, no turno matutino, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula n.º 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 3 de setembro de 2026, no turno vespertino, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 3 de setembro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TJ49RDXTAA-N0DK9LZO92-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TJ49RDXTAA-N0DK9LZO92-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

Portaria n.º 1.412/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000027.000053/2026-13;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula n.º 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante, para atuar, extraordinariamente, em audiências de justificação aprazadas para o dia 1º de setembro de 2026, perante a 3ª Vara Regional de Execução Penal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TJ49RDXTAA-VYZL0BVZUS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TJ49RDXTAA-VYZL0BVZUS-P2TH9ZW2VI



Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 - DPE/RN
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - DPE/RN - 90006/2025 COMPRASNET)
Processo nº 06410011.001724/2026-43

Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 21/2025 - DPE/RN, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, brasileiro, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.393.773-12, residente e domiciliado em Natal/RN, no uso de suas atribuições, em consonância com art. 25, § 7º, art. 82, inciso VI, art. 92, inciso V e o art. 136, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Resolução nº 324/2024-CSDP, 12 de janeiro de 2024, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 21/2025 - DPE/RN, nas condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração do subitem 2 da Ata de Registro de Preços nº 21/2025-DPE/RN, para fins de consignar o reajuste de preço ao valor registrado do item 04 na referida ata, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026, em decorrência da aplicação do indexador IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 25, § 7º, art. 82, inciso VI, art. 92, inciso V e § 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 6º, inciso VII, art. 10, inciso VI, e art. 20, inciso III, da Resolução nº 324/2024-CSDP; subitens 5.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 21/2025; subitem 5.44.7 do termo de referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025 - DPE/RN); no princípio da anualidade; e conforme decisão proferida pela autoridade competente nos autos do Processo Administrativo nº 06410003.002399/2026-35 (id. 43826376).
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR
- 2.1 Com a concessão do reajuste de preços equivalente a 4,264380% ao valor estabelecido para o item 04 na Ata de Registro de Preços nº 21/2025 - DPE/RN, calculado pelo indexador IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, seu valor unitário de R\$ 569,60 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 593,89 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), conforme Decisão de id. 43826376, proferida nos autos do Processo nº 06410003.002399/2026-35, resultando na forma abaixo detalhada:

Item	Descrição	Unid.	Valor do Item originalmente registrado na Ata de Registro de Preços (R\$)	Reajuste de Preços IPCA/IBGE (JAN/2025 A DEZ/2025)	Valor acrescido após o reajuste de preços (R\$)	Valor do item após o reajuste de Preços (R\$)
04	Forno Microondas Solo, capacidade de 35L, Tensão 220v, Cor: Preto,Fabricante: Climazon Industrial Ltda, Marca: Midea, Modelo: MHP35P2. Especificações: Volume total (capacidade nominal): 35 litros, atendendo aos requisitos mínimos para preparo de grandes porções. Volume Útil: 20 litros.Massa Líquida do Produto: 15,4 kg. Dimensões Externas: LXAXP - 52,0X32,6X41,7 cm. Dimensões da Cavidade: LXAXP: 39,5x25,7x35,8cm.Coloração e Acabamento: Gabinete e painel externo na cor preta, com cavidade interna (gabinete interno) na cor cinza escuro, dotada de revestimento antiaderente protetivo de fácil limpeza (Tecnologia MasterClean).Diâmetro do Prato de Vidro: Mínimo de 31,5 cm (315 mm), acompanhado de suporte de anel rotativo e eixo acoplador. Potência de Saída (Útil de Micro-ondas): 1.000 W. Potência Nominal Consumida: 1.450 W. Frequência de Operação: 60 Hz. Frequência do Magnetron: 2.450 MHz. Níveis de Potência: 11níveis de controle elétrico de intensidade (de 0% a 100%), com 9 guardados por meio de teclas de controle digital. Eficiência Energética: Classificação Procel "A", registrando índice nominal de eficiência de 54,2%, garantindo menor consumo operacional ao usuário. Tensão de Operação: Versão dedicada em 220V (conforme modelo nominal MHP35_2 / MHP35p2). Função Master Cook: Menu programado para fins de	Unid.	569,60	4,264380%	24,29	593,89

Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

automação culinária, contendo os modosinteligentes de Desidratar (maça, laranja, tomate), Derreter (chocolate, queijo),Cozinhar ao Vapor (brócolis, legumes), Cozinhar (macarão, lentilha, feijão),Assar (capeleti, bolo) e Fermentar (massas/pão). Menu Receitas Pré-Programadas: Teclas dedicadas de acionamento rápido para preparoautomático de Arroz, Pipoca, Lasanha, Brigadeiro, Bolo de Caneca e Pudim. Menu Descongela: Sistema inteligente fracionado com ajuste automático por peso ou por tempo para Carne, Frango e Feijão. Função Baby Care : Submenudedicado contendo rotinas de aquecimento de Leite (dosagens de 90ml, 180mlou 240ml), Papinha de Bebê e ciclo específico para Esterilização de utensíliosvia fervura em meio líquido. Função Limpar: Programa automatizado de auxílioà higienização que utiliza a evaporação induzida de água com limão paraamolecimento de resíduos graxos nas paredes internas. Função ECO: Modo deracionalização energética que desliga o relógio do display digital após 5minutos de ociosidade do equipamento. Função Silêncio: Comando quepossibilita a supressão total dos bipes e alertas sonoros do teclado eletrônico. Função Manter Aquecido: Ciclo de baixa potência ativa projetado parapreservar o alimento aquecido por até 5 minutos após o término do preparo principal. Tecnologia Smart Plate: Sistema interno de centralização queraciona o prato de vidro ao fi nal do processo, forçando recipientes e alças aretornarem exatamente à posição em que foram inseridos. Dispositivos deControle Temporizado: Teclas de incremento rápido de tempo (+30 segundos, 1minuto, 5 minutos) e botões seletores tipo "+ / -" para ajuste fi no. Certificaçãode Segurança Compulsória: Homologado perante o Inmetro sob o registroofi cial nº 000275/2021, com avaliação de conformidade sob o escopo InmetroSegurança OCP 0104. Efi ciência e Rotulagem: Portador compulsório daEtiqueta PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) e do Selo Procel deEconomia de Energia. Garantia: 12 (doze) Meses, conforme Item 5.6 do Termo de Referência.					
--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA terceira - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O reajuste de preços acima tem sua produção de efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, conforme decisão proferida pela autoridade competente nos autos do Processo Administrativo nº 06410011.001724/2026-43, com supedâneo na previsão contida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 25, § 7º; art. 82, inciso VI, art. 92, inciso V e § 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 6º, inciso VII, e art. 10, inciso VI, e art. 20, inciso III, da Resolução nº 324/2024-CSDP; subitens 5.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 21/2025; subitens 5.44.7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025 - DPE/RN), no princípio da anualidade, sem efeitos financeiros retroativos ao período utilizado como base de cálculo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária, não modificadas por este termo de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte providenciará a publicação deste apostilamento no Portal da Transparência desta Instituição, cuja consulta é possível por meio do

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

link: <https://defensoria.rn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/>, junto à Imprensa Oficial do Estado, e por fim, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.
Natal/RN, 08 de setembro de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TJ49RDXTAA-PBOB9G4C1Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TJ49RDXTAA-PBOB9G4C1Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

PORTARIA Nº 278/2026-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador(a) e fiscal dos pedidos de execução das Atas de Registro de Preços nºs 10 e 11/2026, com vigência de 01 (um) ano, que têm como objeto o fornecimento eventual de alimentação preparada, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte:

- I – Gerenciadora titular: Ivanilma Carla Silva, matrícula nº 215.743-8;
- II – Gerenciadora substituta: Maria Edna Trindade de Lima, matrícula nº 011.762-5;
- III – Gestora dos instrumentos de execução da ata: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- IV – Gestor substituto dos instrumentos de execução da ata: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- V – Fiscal do contrato e instrumentos de execução: Cristiane Kelly Macêdo da Silva Oliveira, matrícula de nº 214.706-8;
- VI – Fiscal do contrato e instrumentos de execução substituto: Daniel Barreto Dias, matrícula de nº 215.747-0.

Art. 2º. Ao(a) Gerenciador(a) caberá as seguintes atribuições:

- I – analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;
- II – efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;
- III – providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;
- IV – disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;
- V – sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;
- VI – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da Ata;

Art. 3º. Ao(a) Gestor(a) dos instrumentos de execução à Ata de Registro de Preços incumbe:

- I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento equivalente ao contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;
- II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;
- III – gerenciar a expedição das ordens de serviço e de compra relativas à execução da Ata de Registro de Preços, utilizando como parâmetro o controle e disponibilidade dos quantitativos registrados informado pelo(a) gerenciador(a);
- IV – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da Ata de Registro de Preços, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- V – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VI – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- VII – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- VIII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- IX – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 4º. São atribuições do(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços e seus instrumentos de execução:

- I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
- II – acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;
- III – controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;
- IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
- V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
- VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
- VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
- VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- X – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.
- XI – Elaborar, no prazo de 10 dias, a contar da quitação da última fatura contratual, relatório final sobre a execução contratual, detalhando o cumprimento integral ou não das obrigações contratuais, eventuais inconformidades verificadas e respectivos processos de apuração instaurados, medidas corretivas adotadas, quitação de todas as faturas de serviço, análise sobre a gestão de risco durante a execução do contrato e demais informações relevantes para a avaliação final da execução do contrato.

Art. 5º. O(a) gerenciador(a), gestor(a) e fiscal da ata de registro de preços e seus instrumentos de execução que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TJ49RDXTAA-78WCRVWZ96-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TJ49RDXTAA-78WCRVWZ96-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

PORTARIA Nº 277/2026-GDPGE

Dispõe sobre a designação do Defensor Público Maciel da Silva Fonseca para exercício interino, em caráter de transição, da Coordenação do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Cível — NAET Cível, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 02 de julho de 2003, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 000110000031.000009/2026-44;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade das atividades da Coordenação do NAET Cível durante o período de transição, a teor do dispõe o art. 14, §3º da Resolução nº 212/2020-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, Matrícula 215.382-3, para o exercício interino, em caráter de transição, da Coordenação do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Cível — NAET Cível, no período de 08 de setembro a 12 de outubro de 2026.

Art. 2º. Fica determinado, a partir de 10 de setembro de 2026, o afastamento do Defensor Público designado das atribuições ordinárias que exerce no Núcleo-Sede de Campo Grande, tanto da respectiva Coordenação quanto da titularidade da Defensoria Pública de Campo Grande.

Art. 3º. A Subdefensoria Pública-Geral adotará as providências necessárias para a continuidade do serviço público no Núcleo-Sede de Campo Grande durante o período de afastamento ora determinado.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 87/2026 – GDPGE, de 23 de março de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TJ49RDXTAA-G7IDILTAUW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TJ49RDXTAA-G7IDILTAUW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

PORTARIA Nº 276/2026-GDPGE

Dispõe sobre a designação do Defensor Público Heitor Eduardo Cabral Bezerra como Defensor Auxiliar do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Cível — NAET Cível, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 02 de julho de 2003, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a Resolução nº 371/2026-CSDP, que regulamenta o NAET Cível;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 000110000031.000009/2026-44;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 08 de setembro de 2026, a designação do Defensor Público Renato Cavalcanti Duarte Galvão, Matrícula 215.384-0, para a função de Defensor Auxiliar do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Cível — NAET Cível, formalizada pela Portaria nº 235/2026-GDPGE.

Art. 2º. Fica designado o Defensor Público HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA, Matrícula 215.379-3, como Defensor Auxiliar do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Cível — NAET Cível, a partir de 08 de setembro de 2026, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, na forma e nos limites estabelecidos pela Resolução nº 371/2026-CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TJ49RDXTAA-Y4QF01LY2C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TJ49RDXTAA-Y4QF01LY2C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

Portaria nº 275/2026-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo nº 27/2026-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a pessoa jurídica **SHO SERVICES HOUSE OFFICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.641.294/0001-90, com vigência de 30(trinta) meses, contados a partir da data de 14 de setembro de 2026, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, sob regime de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo a cobertura efetiva de 33 (trinta e três) postos de trabalho destinados à função de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), com jornada de trabalho de 36h ou 40h semanais, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPE/RN:

- I. Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II. Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III. Fiscal do contrato: Ana Cláudia Lima da Silva, matrícula nº 215.117-0;
- IV. Fiscal do contrato substituto: Jonathan Targino Dantas, matrícula nº 216.111-7.

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

- I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
- II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;
- X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;
- X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TJ49RDXTAA-73CFRRI9O2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TJ49RDXTAA-73CFRRI9O2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

PORTARIA Nº 273/2026-GDPGE

Dispõe sobre a designação do Defensor Público Leandro Dias de Sousa Martins para substituir a Defensora Pública Beatriz Macedo Delgado Baggi na função de Defensora Auxiliar do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Criminal — NAET Criminal, durante o período de férias da titular, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 02 de julho de 2003, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a Resolução nº 370/2026-CSDP, que regulamenta o Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Criminal — NAET Criminal;

CONSIDERANDO as férias concedidas à Defensora Pública Beatriz Macedo Delgado Baggi, matrícula 214.568-5, Defensora Auxiliar do NAET Criminal, no período de 5 a 24 de setembro de 2026, autos SEI nº 000110000049.000003/2026-88;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a capacidade operacional do NAET Criminal durante o referido período;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 000110000060.000084/2026-68;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, em caráter provisório e com anuência, o Defensor Público **Leandro Dias de Sousa Martins**, matrícula 215.245-2, titular da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Nísia Floresta, para substituir a Defensora Pública Beatriz Macedo Delgado Baggi na função de Defensora Auxiliar do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Criminal — NAET Criminal, no período de 8 a 24 de setembro de 2026.

Art. 2º. A designação ora formalizada não implica afastamento do Defensor Público de suas atribuições ordinárias, exercendo-se a função de Defensor Auxiliar em acumulação, na forma e nos limites estabelecidos pela Resolução nº 370/2026-CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de setembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TJ49RDXTAA-G1YGIHEL9S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TJ49RDXTAA-G1YGIHEL9S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 036/2026 – CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 105, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no artigo 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e nos artigos 41, inciso III, e 48, ambos da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA junto ao NÚCLEO SEDE DE IPANGUAÇU/RN, localizado à Av. Luiz Gonzaga, 669, Olho D'água, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.940-000, a transcorrer de forma presencial na data de 17 de setembro de 2026. Ficam convidados(as) Magistrados(as), Promotores(as) de Justiça, Advogados(as), Serventuários(as), demais autoridades e o público em geral a participarem do ato correicional. Sugestões e eventuais reclamações acerca das atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas por meio do correio eletrônico institucional (corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede da unidade correicionada. Para os fins de ampla divulgação, expede-se o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 08 de setembro de 2026.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TJ49RDXTAA-P0KH97AWVI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TJ49RDXTAA-P0KH97AWVI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 035/2026 – CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 105, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no artigo 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e nos artigos 41, inciso III, e 48, ambos da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA junto ao NÚCLEO SEDE DE ASSU/RN, localizado à Rua Travessa Dr. Pedro Amorim, 60, Centro, Assu/RN, CEP: 59.650-000, a transcorrer de forma presencial na data de 16 de setembro de 2026. Ficam convidados(as) Magistrados(as), Promotores(as) de Justiça, Advogados(as), Serventuários(as), demais autoridades e o público em geral a participarem do ato correcional. Sugestões e eventuais reclamações acerca das atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas por meio do correio eletrônico institucional (corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede da unidade correcionada. Para os fins de ampla divulgação, expede-se o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 08 de setembro de 2026.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16232

Defensoria Pública

Natal, 09 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=TJ49RDXTAA-XZ6I0X78H8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TJ49RDXTAA-XZ6I0X78H8-P2TH9ZW2VI

